



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº412/92

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar terrenos para a instalação de indústrias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar terrenos para a instalação de indústrias, de conformidade com a Lei nº308/89, de 23/08/89, para as firmas/abaixo relacionadas:

- 1 - MARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA/ WILDE WANER SERRA ARAGON;
- 2 - JOAQUIM MARIA CRISPIN;
- 3 - LEANDRA FABIOLA DE ANDRADE BAPTISTA.

Art. 2º - Mediante Ato do Executivo Municipal será delimitado a área e o local do terreno destinado a cada donatário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e dois.

  
HUMBERTO ZANINI CHAMILETE

Prefeito Municipal

Publique-se:

  
PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração